



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

**ANEXO XIX-A
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (RECEITAS CORRENTES)
(RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022)**

EMENDAS INDIVIDUAIS	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R\$)
INDIVIDUAL	1713.50.1.1.12	INCREMENTO PAP	15/06/2022	500.000,00
INDIVIDUAL	1713.50.1.1.12	INCREMENTO PAP	15/06/2022	500.000,00
INDIVIDUAL	1713.50.1.1.12	INCREMENTO PAP	15/06/2022	451.274,00
INDIVIDUAL	1713.50.2.1.03	INCREMENTO MAC	15/06/2022	300.000,00
VALOR TOTAL				1.751.274,00

NOTA: esse demonstrativo deve conter somente as Receitas Correntes recebidas a título de emendas parlamentares, ou seja, não deve conter valores recebidos a título de Receita de Capital.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

**ANEXO XIX-B
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA (RECEITAS CORRENTES)
(RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022)**

EMENDAS DE BANCADA	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R\$)
EMENDA BANCADA EBPM	1713.50.1.1.13	INCREMENTO PAP	15/06/2022	136.754,00
EMENDA BANCADA EBPM	1713.50.1.1.13	INCREMENTO PAP	24/12/2022	24.703,68
VALOR TOTAL				161.457,68

NOTA: esse demonstrativo deve conter somente as Receitas Correntes recebidas a título de emendas parlamentares, ou seja, não deve conter valores recebidos a título de Receita de Capital.

Matheus Emidio de Barros Calado
Prefeito